



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

- Dispõe sobre o valor diário do uso das dependências do Centro de Convivência “José Maria Gaspar (NINO)”, nesta cidade.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o custo de energia elétrica, água, materiais de consumo e manutenção da área de lazer;

CONSIDERANDO que o Centro de Convivência é de uso exclusivo dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a diária do uso das dependências do Centro de Convivência “José Maria Gaspar (NINO)”, localizado na Rua Bepe Vanni s/nº no Bairro Junqueira, área de lazer destinada ao uso dos funcionários públicos municipais, desta cidade.

Art. 2º Quando do agendamento da data, deverá o servidor justificar qual o evento ou atividade para o qual utilizará o Centro de Convivência.

Art. 3º Deverá o locador repor bens e utensílios danificados.

Art. 4º Será designado através de portaria funcionários que deverão coordenar a utilização do espaço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Tatuí, 30 de Novembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/11/2011.
Neiva de Barros Oliveira